



PORTARIA Nº 980/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000008027-5;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Waldir Rosas dos Santos Filho** o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2 do Anexo XII da mesma lei, em razão do suporte operacional prestado à visita institucional da Direção da Secretaria Nacional de Políticas Penais a esta Defensoria Pública, no período de 14 a 17 de junho de 2026, fora do horário de expediente regular.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 981/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o teor do processo n.º 26.0.000008174-3;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR aos servidores descritos no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1 do Anexo XII da mesma lei, por dia efetivamente trabalhado, em razão da participação no Projeto Meu Pedaco de Chão, no Município de Manacapuru/AM, no período de 01 a 03 de julho de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

MEMBRO/SERVIDOR	FUNÇÃO
Lúcio Cláudio Zahluth Lins	Servidor
Karine Casara Batista	Diretora Adjunta
Luana Cristina de Souza Cabrini	Assessora
Cristiane Andrade Leite	Servidora
Elem Poliana Carvalho de Brito	Assessora
Luana Gabrielle Moraes Gadelha	Assessora
Bruno Pereira Aparicio Campos	Assessor
Felipe Araújo Duarte	Assessor
Marcos Adriano Gomes da Cunha	Servidor
Fernanda do Amaral Sales Pinto	Assessora
Renata Patrícia Torres dos reis	Assessora
Tiago de Paula Costa	Assessor DTI

PORTARIA Nº 985/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e





QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2671 Pág. 2 de 19

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA FROTA SEREJO**, matrícula n.º **000.519-3 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, **pelo período de 18 de junho a 07 de julho de 2026;**

OBJETO	CONTRATO N.º
Serviços de publicações a serem vinculadas em jornal de grande circulação dentro do Estado do Amazonas ou nacional, a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 07/2023 - W&M PUBLICIDADE LTDA.	26/2023-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de junho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

PORTARIA Nº 986/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000007589-1;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores(as) abaixo relacionados(as), as contraprestações indicadas no Anexo Único, em razão do desempenho de atividades extraordinárias relativas ao agendamento para o Mutirão "Tá na Área", realizado em 12 de junho de 2026, das 8h às 12h, no Viver Melhor I, em Manaus/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SUPORTE	QTDE.	MEMBROS/ERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO
Coordenação do Evento	1	Sarah de Sousa Lobo	Sem Contraprestação
Agendamento	1	Luciana Pontes da Costa	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





			alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Lara Ariel Souza de Oliveira	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	3	Luciana de Oliveira Castro	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	4	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
DTI	1	Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Motorista	1	Aldener Maciel da Silva	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Cerimonial	1	Hélder Monteiro de	Adicional no valor

		Oliveira Júnior	corresponde nte ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Assessoria Militar	1	Paulo Vitor Moraes Vieira	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.

PORTARIA Nº 987/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o Defensor Público **MURILO RODRIGUES BRED A**, matrícula n.º **000.612-2 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **gestor** dos contratos indicados





no quadro desta Portaria, pelo período de 01 de julho a 10 de julho de 2026.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com disponibilização saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, condições estabelecidas no Termo de Referência - DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	12/2024-DPE/AM

OBJETO	CONTRATO N.º
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas dependências das unidades e da Sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no tópico 4 do Termo de Referência - ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	41/2023-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de junho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 992/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente atualização e controle do acervo patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em conformidade com as normas e os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos bens públicos, bem como a necessidade de dar adequada destinação e registro aos bens móveis e imóveis sob a guarda desta Defensoria;

CONSIDERANDO a publicação na Edição n.º 2.668 do Diário Oficial Eletrônico de 12/06/2026, Ano 12, Pág. 11 a 13, da Portaria nº 966/2026/GDPG/DPE/AM que instituiu o Grupo de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais 2026 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000008266-9;

RESOLVE:

I - ALTERAR o inciso II da Portaria nº 966/2026/GDPG/DPE/AM, a fim de modificar a composição dos membros designados para o Grupo de Trabalho 3 - Interior, para excluir o servidor Juarez Nascimento de Oliveira Filho e incluir os servidores Andria Nascimento Cardoso e Gustavo Freitas Thomé Lopes, conforme o quadro abaixo:

EQUIPE 01: SUPORTE PATRIMONIAL	
NOME	FUNÇÃO
ALCILENE ARAUJO CAVALCANTE SARAIVA	SERVIDORA
ELLEN CAMPOS DE OLIVEIRA LAMEIRA	SERVIDORA
PAULO ITALO SALES CASTRO	SERVIDOR
EQUIPE 02: INVENTARIANTES CAPITAL	
NOME	FUNÇÃO
MELISSA DA SILVA CARVALHO	SERVIDORA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





JORGE EDUARDO QUEIROZ TOBIAS	SERVIDOR
CAMILA BARBOSA ROSAS	SERVIDORA
DAIA KANAMARA DO NASCIMENTO SANTOS AQUINO	SERVIDORA
LAÉRCIO TIMÓTEO DA SILVA JÚNIOR	SERVIDOR
THIAGO PIMENTEL DA SILVA	SERVIDOR
ELIETE FERREIRA DE MENEZES	SERVIDORA
JULYANA MOLEIRO CARNEIRO	SERVIDORA
MATHEUS MORAIS BRASIL	SERVIDOR
LORRANE RAFAELLE PESQUEIRA TUMA	SERVIDORA
EQUIPE 03: INVENTARIANTES INTERIOR	
LUMA KAROLYNE PANTOJA BANDEIRA	SERVIDORA
GUSTAVO BRAGA DE SOUZA	SERVIDOR
ELIVANIA INHOQUE	SERVIDORA
HANSLEY MENDERSON DE OLIVEIRA MELO	SERVIDOR
GUILHERME MESSIAS DO N. SOARES	SERVIDOR
ADRYAN EBER RABELO SILVA	SERVIDOR
GUILHERME ALVES M. NETO	SERVIDOR
FELIPE BONATES MOTA MARROCOS	SERVIDOR
ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO	SERVIDOR
RODRIGO HILARIO RABELO	SERVIDOR
ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES	SERVIDOR
FILIPE ADRIEL DE OLIVEIRA VILHENA	SERVIDOR
RENATA CHRISTINE SOUZA SANTOS	SERVIDORA
RALPH PEREIRA DE MORAIS	SERVIDOR
BEATRIZ DANTAS TEIXEIRA	SERVIDORA
HIURI SEREJO SILVA DE MENEZES	SERVIDOR

DANIELE SILVA DANTAS	SERVIDORA
ANDRIA NASCIMENTO CARDOSO	SERVIDORA
GUSTAVO FREITAS THOME LOPES	SERVIDOR

II - Os demais itens da Portaria nº 966/2026/GDPG/DPE/AM permanecem inalterados, conforme publicação na Edição n.º 2.668 do Diário Oficial Eletrônico de 12/06/2026, Ano 12, Pág. 11 a 13.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 995/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008363-0, datado de 17.06.2026, e da Solicitação SGI n. 2600948, datada de 03.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Ivan Benaion Cardoso, Defensor Público de 1ª Classe, nos trechos Manaus/Maués/Manaus, no período de 21 a 25 de junho de 2026, a fim de realizar sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Maués-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.





QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2671 Pág. 6 de 19

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 996/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2142/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 18 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2.537, Pág. 5-6;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 13 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2594, Pág. 1-2;

CONSIDERANDO a Portaria nº 209/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 03 de março de 2026, Ano 12, Edição 2603, Pág. 1;

CONSIDERANDO a Portaria nº 400/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 06 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2625, Pág. 1;

CONSIDERANDO a Portaria nº 894/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 01 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2.661, Pág. 3-4/14;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 24.0.000012412-1;

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 30 de junho de 2026, os efeitos da Portaria nº 894/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 01 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2.661, Pág. 3-4/14, que instituiu o Grupo de Trabalho especializado na Defesa às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 997/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000007294-9, datado de 27.05.2026, e da Solicitação SGI n. 2600748, datada de 11.05.2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do servidor público Jose Maria da Silva Junior, na Portaria nº 852/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2658, de 27/05/2026, pág. 1/11.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2671 Pág. 7 de 19

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 999/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 821/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.655, Pág. 8 de 27;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000006956-5;

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor **José Maria da Silva Júnior** na Portaria n.º 821/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 22 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.655, Pág. 8 de 27, que designou o Defensor Público e servidores para atuarem na Ação Itinerante Manacapuru.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 619/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000008244-8, SGI n. 2600201 e 2500747;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 15 a 24 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucará), no período de 15 a 24 de julho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Enio Jorge Lima Brabalho Junior para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucará), no período de 17 a 28 de agosto de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 620/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000008244-8, SGI n. 2600201 e 2500747;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, nos períodos de 15 a 26 de julho de 2026 e 17 a 30 de agosto de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Emilly Bianca Ferreira dos Santos**;

II - DESIGNAR, no período de 15 a 26 de julho de 2026, o Defensor Público **Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho** como Coordenador do **Polo do Médio Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

III - DESIGNAR, no período de 17 a 30 de agosto de 2026, o Defensor Público **Enio Jorge Lima Braballo Junior** como Coordenador do **Polo do Médio Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 621/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.00007927-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Antônio Cavalcante de Albuquerque Junior para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães), no período de 17 de junho a 01 de julho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 622/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.00007406-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões (Novo Airão), a contar do dia 19 de junho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 623/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000007807-6;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 19 de junho de 2026, do inciso III da Portaria n.º 580/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 08 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2664 Pág. 6 de 11, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões (Anamã);

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Antônio Cavalcante de Albuquerque Junior para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões (Anamã), a contar do dia 19 de junho de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 624/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000008320-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Stefany Coimbra Schmidt para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 a 10 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá), no período de 01 a 10 de julho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá), no período de 01 a 10 de julho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas (Nhamundá), no período de 01 a 10 de julho de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 625/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000008097-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2.ª Classe Diego Luiz Castro Silva, para atuar nas Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Manacapuru nos dias 23 e 25 de junho de 2026, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 16/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 625/2026-GSPG/DPE/AM

Defens or Público	Comarca	Data	Hora	Proces so	Quanti dade de júrís neste ato
Diego Luiz Castro Silva	Manaca puru	23/06/2026	09h	000719 9- 36.2013 .8.04.54 00	2
		25/05/2026		060145 8- 14.2023 .8.04.54 00	

PORTARIA N.º 629/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007996-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Eric Ihara Borges de Souza, Diretor, matrícula n.º 000.628-9 A, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por

meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA N.º 227/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000007513-1.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na sessão de julgamento na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº.0600980-47.2023.8.04.7100, no dia 17 de junho de 2026;

II- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato 1 (um) dia de folga, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 16/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	17/06	0600980-47.2023.8.04.7100	1

PORTARIA Nº 228/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000007513-1.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva, para atuar em sessão de julgamento na 3ª Vara do Tribunal do Júri da





Comarca de Manaus, pelo processo de nº. 0600980-47.2023.8.04.7100, no dia 17 de junho de 2026;

II- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 16/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
Diego Luiz Castro Silva	3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	17/06	0600980-47.2023.8.04.7100	1

PORTARIA Nº 5/2026-/NUDESA/DPE/AM

O Defensor Público titular do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA, abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII da Lei Complementar nº 80/1994 e em conformidade com a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 008/2024, que estabelece critérios técnicos para admissão e abertura de registro hospitalar de pacientes oncológicos no âmbito da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, condicionando o ingresso institucional à apresentação prévia de confirmação diagnóstica mediante laudo histopatológico e demais exames complementares pertinentes;

CONSIDERANDO que o diagnóstico histopatológico constitui requisito essencial para confirmação de neoplasia maligna, ressalvadas as hipóteses excepcionais em que os achados clínicos, laboratoriais e de imagem são suficientes para definição diagnóstica e início oportuno do tratamento oncológico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade no acesso ao tratamento especializado aos pacientes acometidos por neoplasias de elevada complexidade e gravidade clínica;

CONSIDERANDO as reiteradas reclamações e denúncias acerca da excessiva demora na realização de biópsias e exames diagnósticos na rede pública de saúde, com relatos de pacientes oncológicos submetidos a tempo de espera superior a 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias para confirmação diagnóstica, circunstância que tem compelido usuários do Sistema Único de Saúde a custear procedimentos na rede privada, em prejuízo ao princípio da integralidade e da celeridade da assistência oncológica;





CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, XVII da Resolução nº 021/2014-CSDPE/AM, o qual dispõe que este Núcleo de Defesa da Saúde prestará assistência jurídica nas causas em que haja vulnerabilidade de direitos relativos ao atendimento da saúde pública e privada, facultando-lhe, nos termos do art. 9º-A do referido diploma, a atuação em demandas de natureza coletiva;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º e 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, que regulamenta o Procedimento Preparatório Coletivo - PPC, o Procedimento Coletivo - PC e os demais instrumentos formais para a tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO COLETIVO (PC)**, nos termos do art. 19 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, com a finalidade de apurar, monitorar e acompanhar os critérios de admissão e abertura de registro/prontuário hospitalar de pacientes oncológicos no âmbito da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, especialmente quanto à exigência de confirmação diagnóstica prévia mediante biópsia e exames correlatos, bem como os impactos da demora na realização desses procedimentos na rede pública de saúde sobre o acesso tempestivo ao tratamento oncológico;

COMUNICAR à Defensoria Pública Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

ENCAMINHAR esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade civil, disponibilizando o Núcleo de Defesa da Saúde para o recebimento de novas demandas que houver;

OFICIAR à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, requisitando informações acerca da pactuação existente com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM para realização de biópsias e demais exames diagnósticos destinados à confirmação de neoplasias malignas no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente quanto ao

fluxo regulatório, tempo médio de espera e quantitativo de procedimentos realizados;

OFICIAR à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM para que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias:

1. Todos os registros existentes sobre pactuações realizadas para o fluxo na rede a ser seguido por pacientes com hipótese diagnóstica de neoplasia maligna, indicando:
 1. Unidades de saúde e/ou terceirizados responsáveis por coleta e análise para biópsias e demais exames necessários para diagnóstico de todas as espécies de neoplasia maligna;
 2. Notas técnicas que subsidiem o fluxo estabelecido;
 3. Resolução em CIB
 4. Deliberações realizadas em Conselho Estadual de Saúde acerca da mudança de fluxo a partir da Ordem de Serviço nº 008/2024
2. Relação de todas as filas de biópsia inseridas em regulação.

OFICIAR à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, requisitando:

1. Informações sobre os critérios atualmente adotados para abertura de registro/prontuário hospitalar de pacientes oncológicos, quantitativo de pacientes pendentes de confirmação diagnóstica, bem como dados relacionados ao tempo médio entre encaminhamento, realização de biópsia e início do tratamento;
2. Indicação da quantidade de pacientes novos admitidos nos meses de maio de 2026, indicando, destes, quantos realizaram biópsia na rede pública de saúde.

Após, voltem conclusos para posteriores deliberações, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.





QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2671 Pág. 16 de 19

Manaus, 17 de junho de 2026.

ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde

TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM ARP

**CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 009.2025**

Pregão Eletrônico n.º 90011/2025-CLDPE/AM

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a **Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM**, situada na Avenida André Araújo, 679 – Aleixo – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.421.427/0001-91, representada neste ato pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. Rafael Monteiro Vinheiro Barbosa**, resolve cancelar o **item 4** da Ata supracitada, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 90011/2025 - CLDPE/AM**, com fundamentos na Lei n.º 14.133/21, no edital do referido Pregão Eletrônico, bem como Parecer n.º 149/2026/DAJAI e Despacho n.º 3924/2026-GDPG/DPE/AM constantes do processo administrativo n.º 26.0.000003214-9.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 575/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.00007661-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar nas audiências designadas para o dia 02 de junho de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

II – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar nas audiências designadas para o dia 03 de junho de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

III – ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 575/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade e de audiências neste ato	Saldo da Portaria n.º 558/2026-GSPG/DPE/AM	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
------------------	---------	------	------	----------	--------------------------------------	--	----------------------	--------------------





Ian Marcos Martins Palmeira	Itacoatiara	02/06/2026	09h30	0001436-10.2019.8.04.4700	3	0	0	3
			10h30	0001544-02.2020.8.04.4701				
			11h30	0003163-09.2016.8.04.4700				
Érica Andrade de Oliveira	Itacoatiara	03/06/2026	09h30	0004057-67.2025.8.04.4700	2	2	1	0
			10h30	0605600-90.2024.8.04.4700				

PORTARIA Nº 600/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000007731-2.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para atuar nas audiências designadas para o dia 09 de junho de 2026, no Juizado Especial Criminal da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar nas audiências designadas para os dias 11 e 12 de junho de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

III – ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 600/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade e de audiências neste ato	Saldo das Portarias 298/2025/GSPG/DPE/AM e 314/2025-2GSPG/DPE/AM	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	Manacapuru	09/06/2026	09h00	0003253-36.2025.8.04.5400	3	5	2	0
			10h00	0601999-13.2024.8.04.5400				
			11h00	0001194-51.2020.8.04.5400				
Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Manacapuru	11/06/2026	08h30	0008661-28.2013.8.04.5400	4	0	1	0
			13h00	0043277-17.2025.8.04.1000				
		12/06/2026	08h30	0001875-31.2014.8.04.5400				
			10h00	0000990-80.2015.8.04.5400				

